



### EDITAL Nº 011/2021 EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2022.1





### EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2022.1 № 011/2021

A Reitoria do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situado à Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, n° 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos), para o **primeiro semestre de 2022** dos Cursos de graduação ativos no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Terão direito a Rematrícula para 2022/1 os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre anterior (2021/2), alunos(as) que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos(as) com deferimentos para Reingresso nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

### 1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

- **1.1.** Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2022/1, o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:
  - a) Estar adimplente com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná no ato da renovação de matrícula;
  - b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
  - c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e quando for necessário Termo Aditivo, firmado entre o(a) aluno(a) e/ou responsável legal e Centro de Ensino São Lucas Ltda. Quanto ao(a) aluno(a) beneficiário(a) do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
  - d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo(a) acadêmico(a);
  - e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro, bem como em todos os setores da instituição;
  - f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências (entre estas biblioteca, documentação e financeiro) o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua renovação de matrícula.

### 2. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

- 2.1. O valor total do contrato da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo que a renovação de matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela. O vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2022, conforme tabela afixada em mural do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e transcrita abaixo.
  - **2.1.1.** Para a manutenção da Bolsa PBSL (Programa de Bolsa São Lucas) se faz necessário o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês.
- **2.2.** A primeira parcela da mensalidade equivale a um sexto da semestralidade com vencimento no dia 10 de janeiro de 2022. Da segunda a sexta parcela dos meses subsequentes terão vencimento no dia 10 do





respectivo mês.

**2.3.** A partir da segunda parcela poderá haver alteração no valor desta e das demais parcelas conforme a seleção de disciplinas que podem ter variação de carga horária e/ou quantidade de disciplinas selecionadas.

Tabela 1

CURSOS	VALOR
Administração	R\$ 650,20
Agronomia	R\$ 1.276,43
Arquitetura e urbanismo	R\$ 1.276,43
Biomedicina	R\$ 1.276,43
Ciências Biológicas	R\$ 1.191,21
Ciências Contábeis	R\$ 650,20
Direito	R\$ 1.716,99
Educação Física	R\$ 874,58
Enfermagem	R\$ 1.120,10
Farmácia	R\$ 1.120,10
Fisioterapia	R\$ 1.120,10
Medicina Veterinária	R\$ 2.240,07
Sistemas de Informação	R\$ 1.000,95

### 3. DO PERÍODO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula será realizada entre **22/11/2021** a **04/02/2022** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

- **3.1.** Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditivo do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.
- **3.2.** Após a data de **04/02/2022**, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, caso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.
- **3.3.** O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditivo a este Edital, perderá o direito à vaga.
- **3.4.** O(a) acadêmico(a) deverá entrar no **Portal do Aluno** para emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua rematrícula através do pagamento do boleto.



**3.5.** Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o(a) acadêmico(a) passa a ser matriculado(a) no primeiro semestre de 2022.

### 4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

- **4.1.** Conforme Regimento Interno, a rematrícula nos cursos de graduação ocorre em regime seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso e de acordo com o calendário acadêmico.
- 4.2. O período compreendido para efetivar a renovação de matrícula será de 22/11/2021 até 04/02/2022.
- **4.3.** O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2022/1**, escolher as subturmas (grupos), se houver, seguindo a lógica orientada pela coordenação do curso, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.
  - **4.3.1.** Para disciplinas que contemplem grupos de atividades práticas, a escolha deverá seguir uma lógica de divisão de grupos (subturmas), conforme apresentado previamente pela coordenação do curso, para não haver choques de horários. Caso não seja seguido a orientação, o aluno será remanejado automaticamente para os grupos (subturmas), de acordo com as vagas disponíveis, pela coordenação do curso.
  - **4.3.2.** Caso NÃO haja o preenchimento da subturma com a quantidade mínima exigida, conforme o tipo de atividade prática, a mesma será extinta e os alunos migrados para outras subturmas, de acordo com os critérios da Coordenação do curso.
  - **4.3.3.** Não será possível realizar a renovação de matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2021/2 com aprovação nesta.
  - **4.3.4.** O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula (inclusão e/ou exclusão de disciplinas) poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo o Calendário Acadêmico.
- **4.4.** O Tutorial em anexo junto a este Edital traz a orientação e o passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2022.
- **4.5.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matricula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de "Prématrícula" para "Matrícula Não confirmada" sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de "Pré—matrícula", caso o período de renovação de matricula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas e subturmas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 3.
- **4.6.** As disciplinas em Regime de Tutoria deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.



### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO FIES 2022/1

- **5.1** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o(a) aluno(a) será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos procedimentos, tipos e prioridades para efetivação da Renovação da Matrícula e do Aditamento **2022/1** com sucesso.
- 5.2. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2022/1:
  - **5.2.1.** A Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2022/1** para o aluno acessar o site do FIES <a href="http://sifesweb.caixa.gov.br">http://sifesweb.caixa.gov.br</a> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <a href="http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal">http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal</a> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmálo.
  - **5.2.2.** Antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações.
  - **5.2.3.** Após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto a Secretaria Acadêmica para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento.
  - **5.2.4.** Caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

### 5.3. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro de Ensino São Lucas Ltda.
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro de Ensino São Lucas Ltda e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro de Ensino São Lucas Ltda com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) Dilatação: Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

### 5.4. Das prioridades para conclusão do aditamento de renovação do FIES – 2022/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobradas pelo FIES LEGADO (FNDE) e em dia com as parcelas de coparticipação, cobradas pela Caixa Econômica Federal em casos de NOVO FIES;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador(a) antes de confirmar o Aditamento 2022/1 (antes da finalização do prazo do aditamento);
- c) Observar se o Aditamento 2022/1 está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar



o Aditamento 2022/1, bem como efetivar a rematrícula.

**5.4.1.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2022/1 com sucesso.

### 6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

### 6.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

- 6.1.1. Desconto de 3% (três por cento) para solicitações formalizadas de 22/11/2021 até 10/01/2022;
- **6.1.2.** As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado, ocorrerão somente através de solicitação aberta via Portal do Aluno, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação de Semestre.

### 7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

- **7.1.** A alteração de disciplinas do semestre **2022/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados neste Edital de rematrícula ou Aditivo a ele, pelo acesso ao Portal do Aluno sendo restrito para acadêmicos com status de "MATRICULADOS" e ADIMPLENTES.
- **7.2.** A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno. Esta solicitação será enviada para Coordenação do curso para ser avaliada e autorizada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros) ou de exclusão, sejam pertinentes.
- **7.3.** O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.
- **7.4.** O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de inclusão de disciplinas ou troca de disciplina.
- **7.5.** As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular cursada pelo aluno.

### 8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**8.1.** O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2022 se encerrará no dia 15 de janeiro de 2022, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2022/1, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo. Sendo que este deverá s olicitar via Portal do Aluno observando os prazos estabelecidos neste edital, em aditivos, em Calendário Acadêmico e Regimento Interno da IES.

### 9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**9.1.** O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2022 é até **28 de fevereiro de 2022**. A solicitação deverá ser feita pelo Portal do Aluno, observando as demais regras estabelecidas no Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do





Aluno.

### 10. REINGRESSO

**10.1.** O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2022 será até de **28 de fevereiro de 2022**. Assim, deverá ser solicitado no Portal do Aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

### 11. INÍCIO DAS AULAS

**11.1**. As aulas para o 2º semestre de 2021 iniciarão no dia **01 de fevereiro de 2022**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

### 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **12.1.** O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais denossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- **12.1.1.** A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <a href="https://afya.com.br/politica-de-privacidade">https://afya.com.br/politica-de-privacidade</a>.
- **12.1.2.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail <a href="mailto:privacidade@grupoafya.com.br">privacidade@grupoafya.com.br</a>.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Conforme previsão regimental do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem)pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos para alunos(as) da matriz Afya, e 60 (sessenta) pontos para alunos(as) que cursam matriz São Lucas e Adaptada, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2022/1, quanto para os discentes calouros, os quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.
- **13.2.** O atendimento da Secretaria Acadêmica da Instituição será realizado nos seguintes horários nos períodos abaixo :





PERÍODO	HORÁRIO
Até o dia 17/12/2021	De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h e sábado das 8h às 11h30min
Do período de 20/12/2021 a 22/01/2022	De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h e sábado das 8h às 11h30min
A partir do dia 24/01/2022	De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h e sábado das 8h às 11h30min

- **13.3.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.
- **13.4.** Não será permitida a realização de renovação de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.
- **13.5.** Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.
- **13.6.** A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o oferecimento da vaga a outro interessado.
- **13.7.** Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.
- **13.8.** É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da rematrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.
- **13.9.** Os acadêmicos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.
- **13.10.** Em sendo necessário devido a pandêmia e conforme prerrogativas legais a instituição poderá vir a utilizar o sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvendo-se conforme permitido pela legislação educacional.
- **13.11.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
- **13.12.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Ji-Paraná/RO, 22 de novembro de 2021.

Rosangela Kiekow da Rosa Reitora Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná





### ANEXO I









# REMATRÍCULA ONLINE

Como funciona?



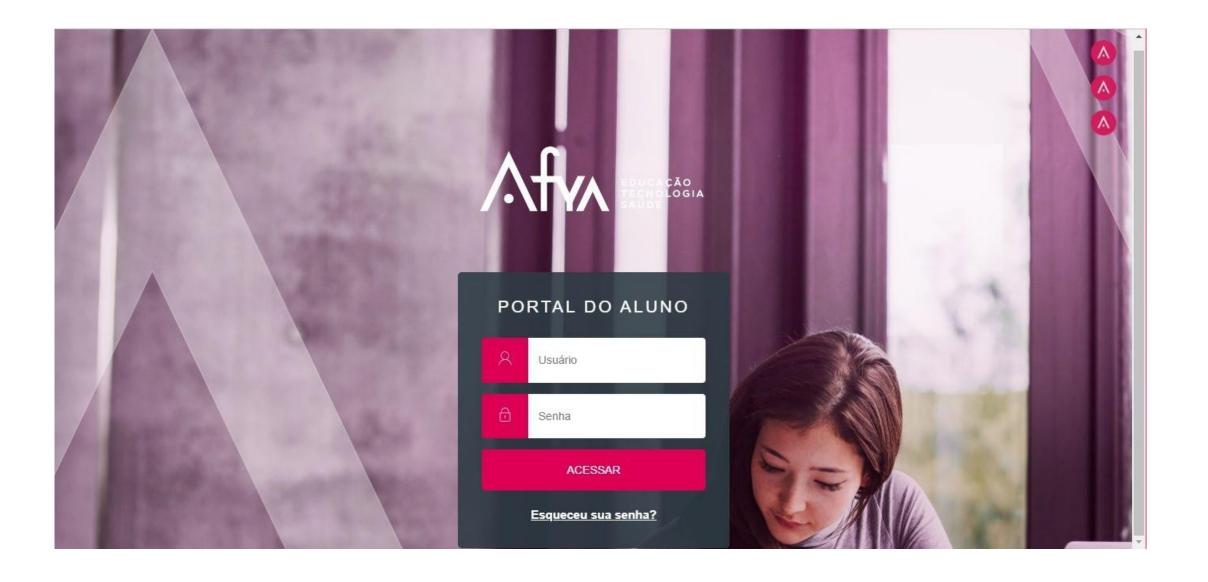
# PARA COMEÇAR

Primeiro acesse o Portal do Aluno. Você pode acessálo através do site <u>www.saolucasjiparana.edu.br</u> ou diretamente através do endereço:

https://portalaluno.afya.com.br/web/app/edu/portaleducacional/login/

## PORTAL DO ALUNO

Ao acessar o endereço eletrônico do Portal, essa será a tela de login. Você deverá informar seu CPF e a senha.



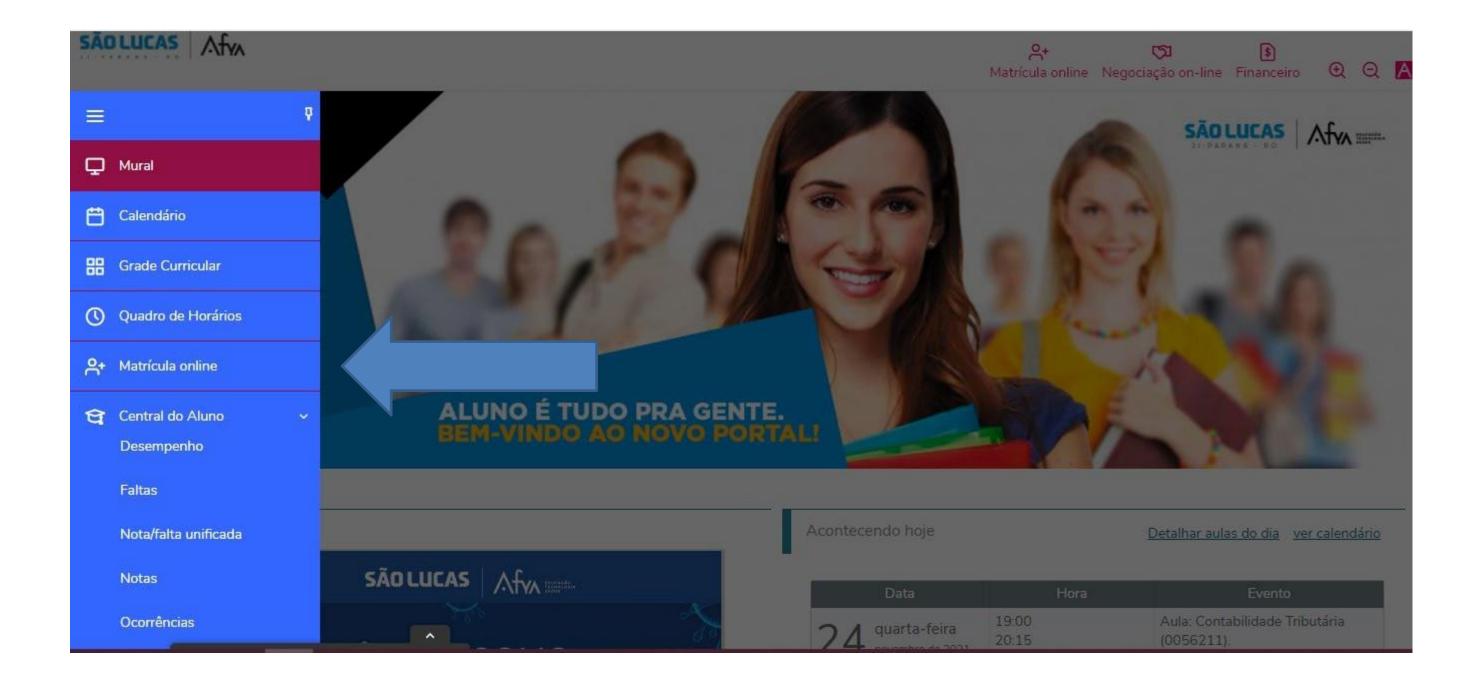


## REALIZANDO A MATRÍCULA

Você será redirecionado para o nosso portal. Para prosseguir com o processo, basta clicar em "Matrícula Online", no canto superior, ou no menu à esquerda da tela:



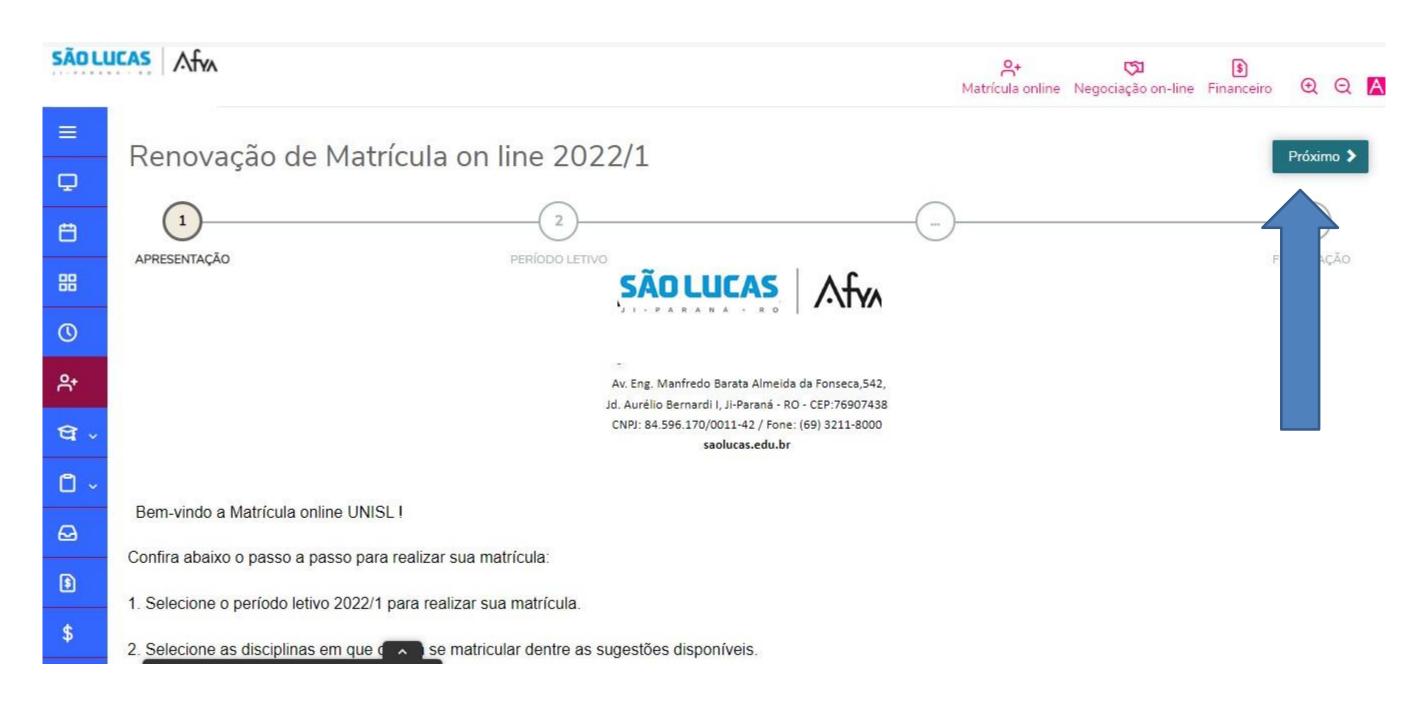
## INÍCIO DA MATRÍCULA





## INÍCIO DA MATRÍCULA

Depois de acessar por um dos campos, essa será sua tela com instruções muito importantes. **Leia** cada uma delas e clique em "Próximo".



## REALIZANDO A MATRÍCULA

Se não houver débitos ou qualquer outra pendência, você poderá selecionar o período letivo sem p roblemas, e depois clicar em "Próximo":



Se ver essa mensagem, deverá regularizar sua situação e tentar a renovação novamente:





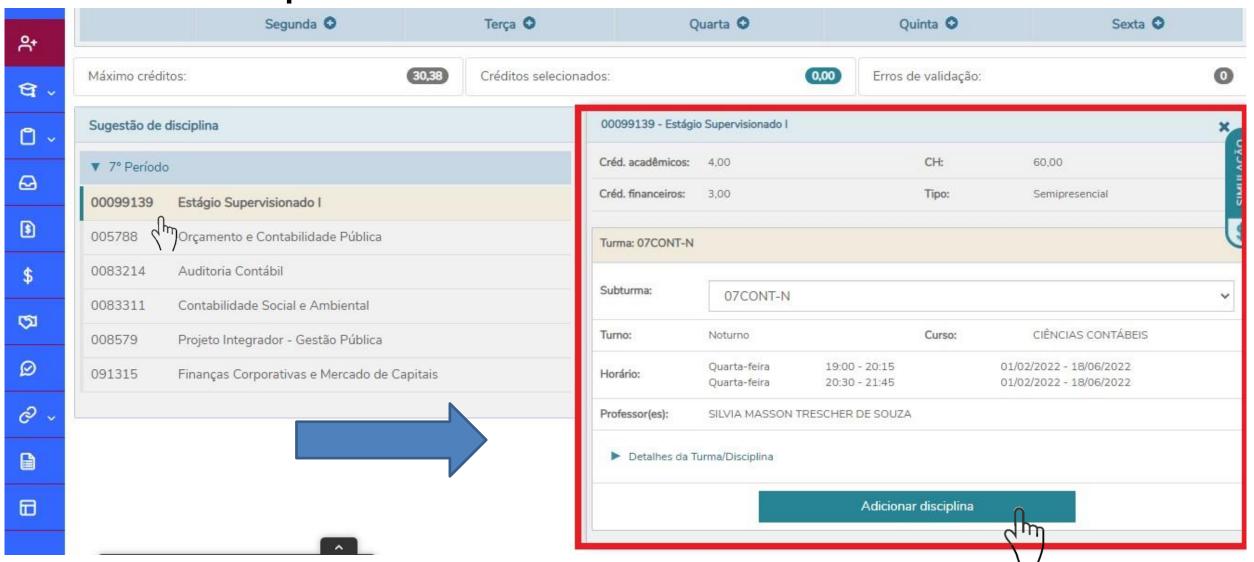
**ATENÇÃO!** Agora será a parte de seleção das disciplinas. É importante que haja **muita atenção**, pois as disciplinas estão diretamente ligadas ao valor da mensalidade. Caso uma disciplina seja adicionada por engano, o valor da mensalidade poderá ficar maior. Você deve selecionar as disciplinas do seu período e/ou conforme aconselhamneto realizado pelo(a) Coordenação do Curso.

A primeira parcela da renovação de matrícula é um sexto da semestralidade sendo que a partir da segunda parcela poderá haver variação conforme a seleção das disciplinas



### **DISCIPLINAS**

Essa é a tela de seleção de disciplinas. Note que ao adicionar cada uma, o valor de créditos selecionados vai aumentando, e existem duas seções. Para adicionar, **clique na disciplina**, e uma janela à direita irá surgir, onde você deverá clicar em "**Adicionar Disciplina**".

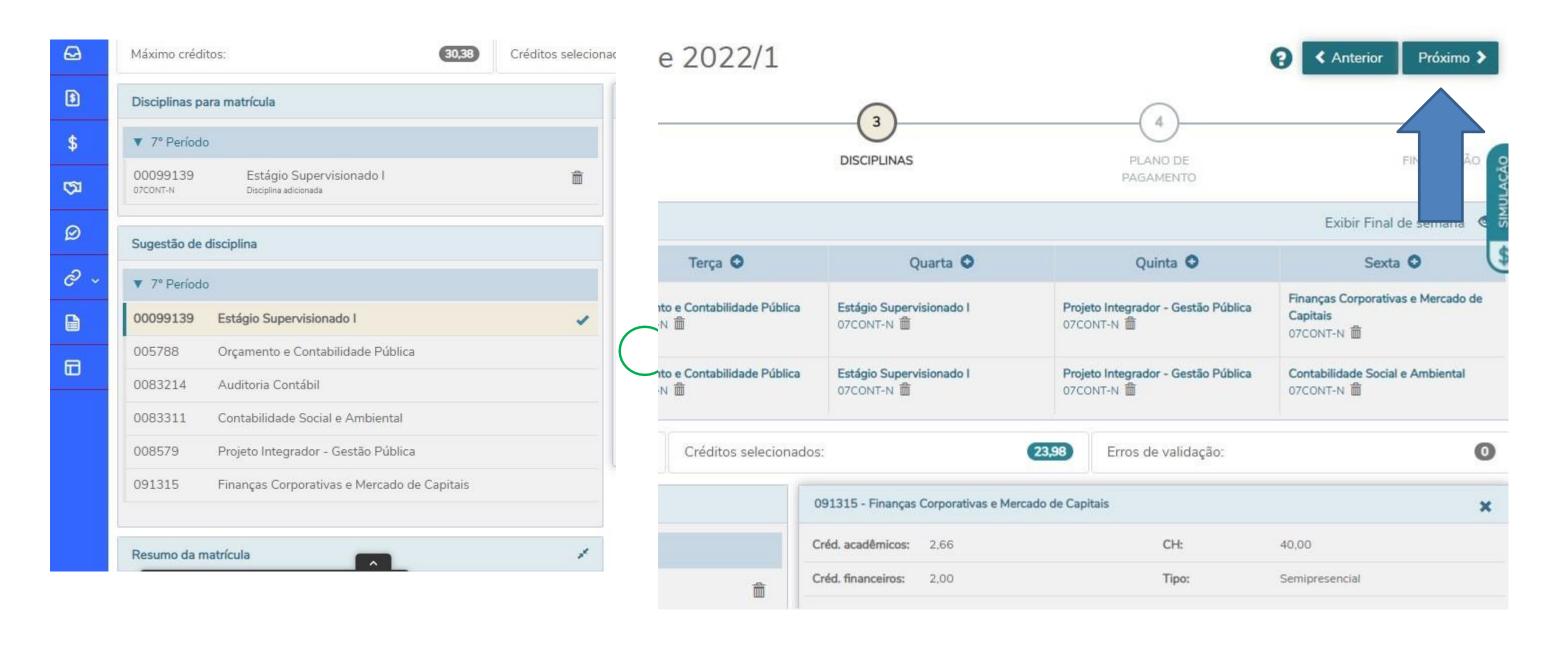


Em casos de disciplinas com a opção de subturma (disciplinas com aulas práticas) deverá ser selecionado uma subturma.

MATRÍCULA ONLINE – COMO FUNCIONA?

## **DISCIPLINAS**

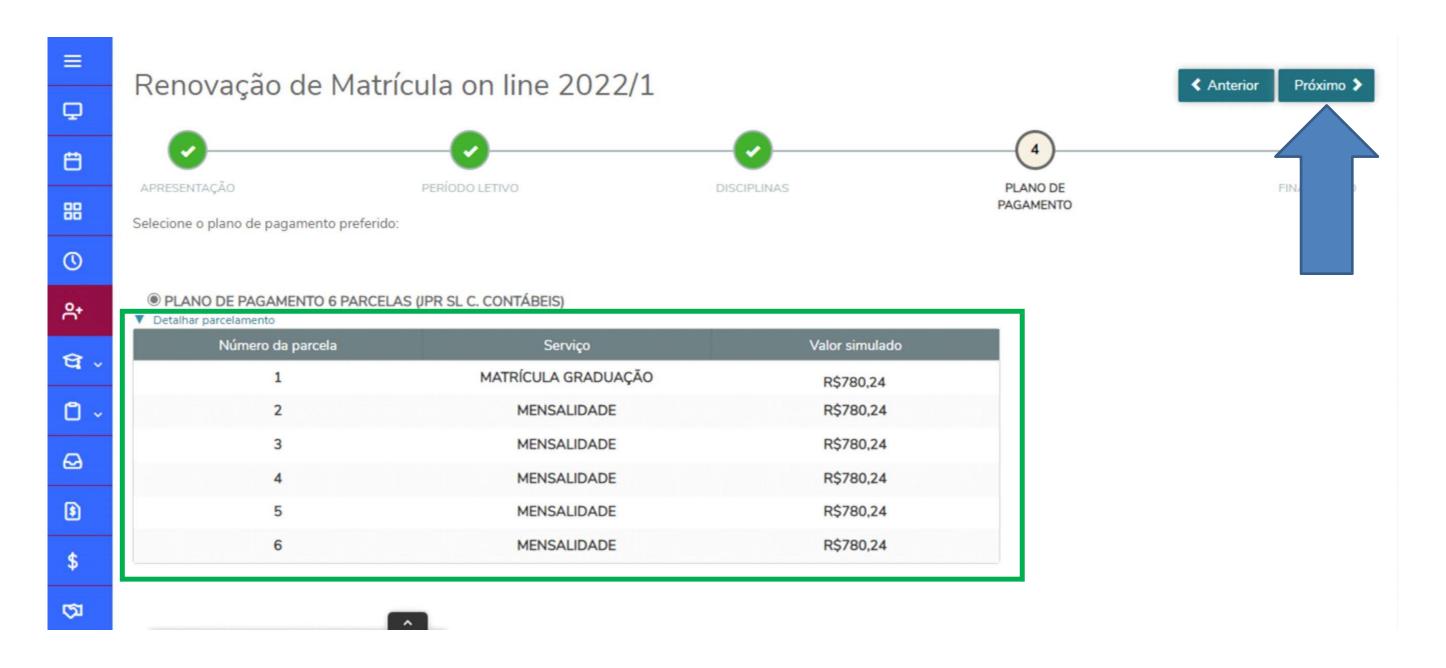
Após selecionar as disciplinas, clique em "Próximo":





# CONCLUSÃO

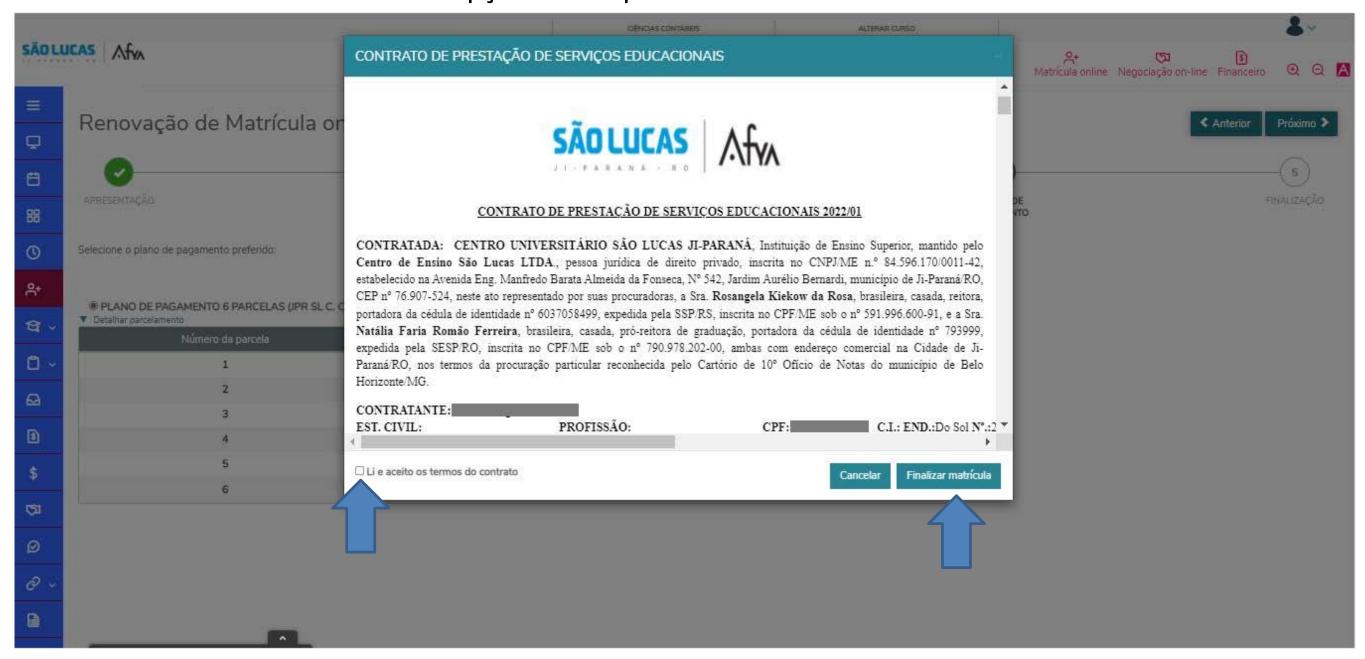
Confirme o plano de pagamento e clique em "Próximo". Em detalhamento, aparecerá o valor damensalidade.





## FINALIZANDO A MATRÍCULA

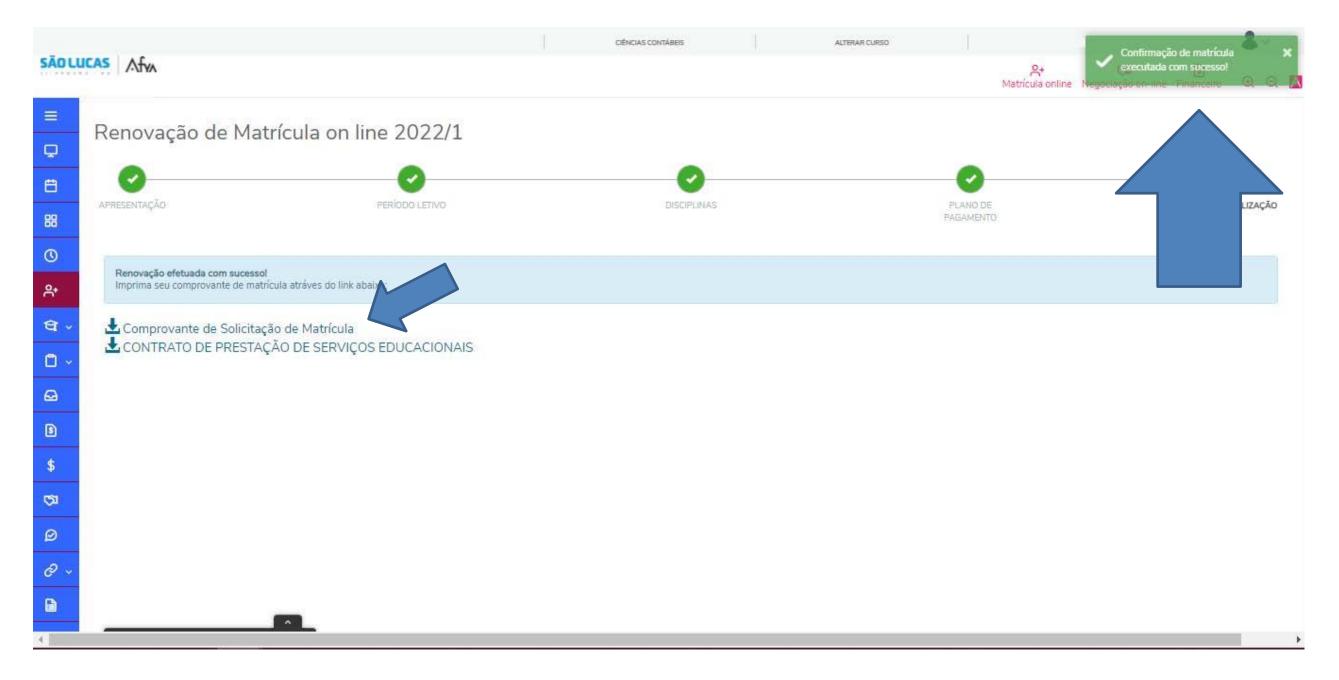
Neste momento, será exibido o **Contrato de Prestação de Serviços**\*. Após ler, poderá marcar em "Li eaceito" e "Finalizar matrícula". Você também terá a opção de "Imprimir":





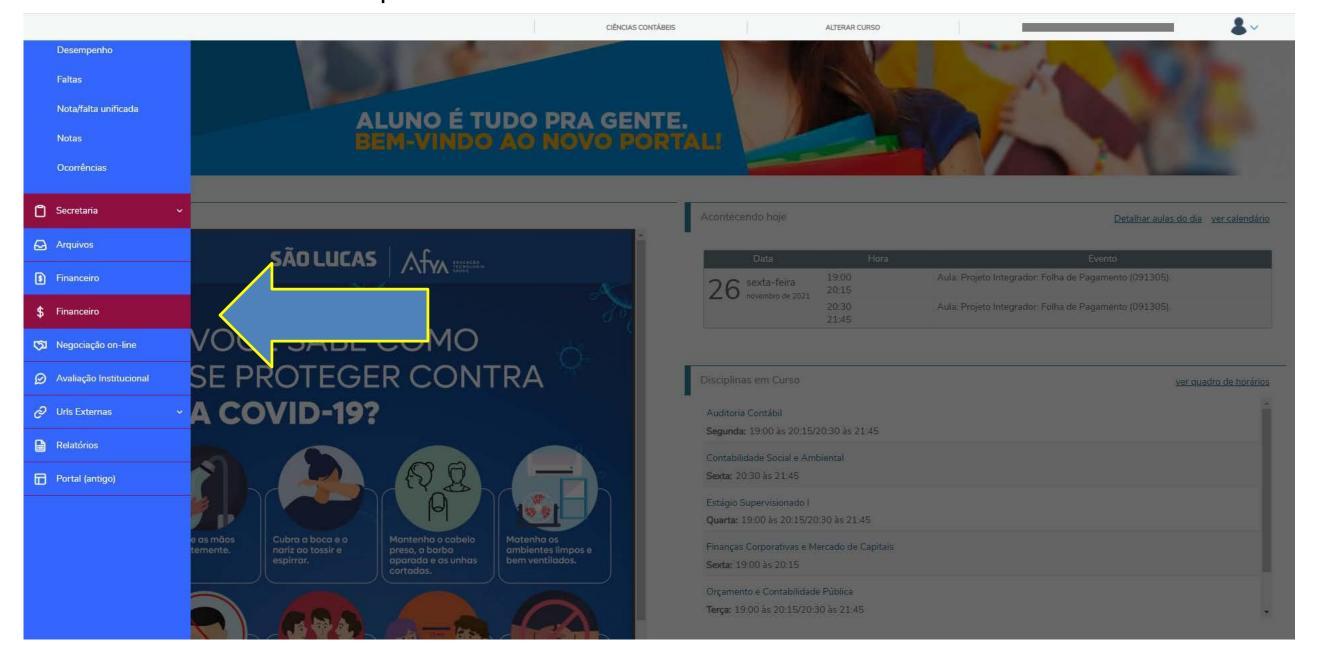
## FINALIZANDO A MATRÍCULA

Então, será exibida essa mensagem de confirmação da matrícula, e as opções de impressão do comprovante da pré-matrícula e o contrato:



## IMPRESSÃO DO BOLETO

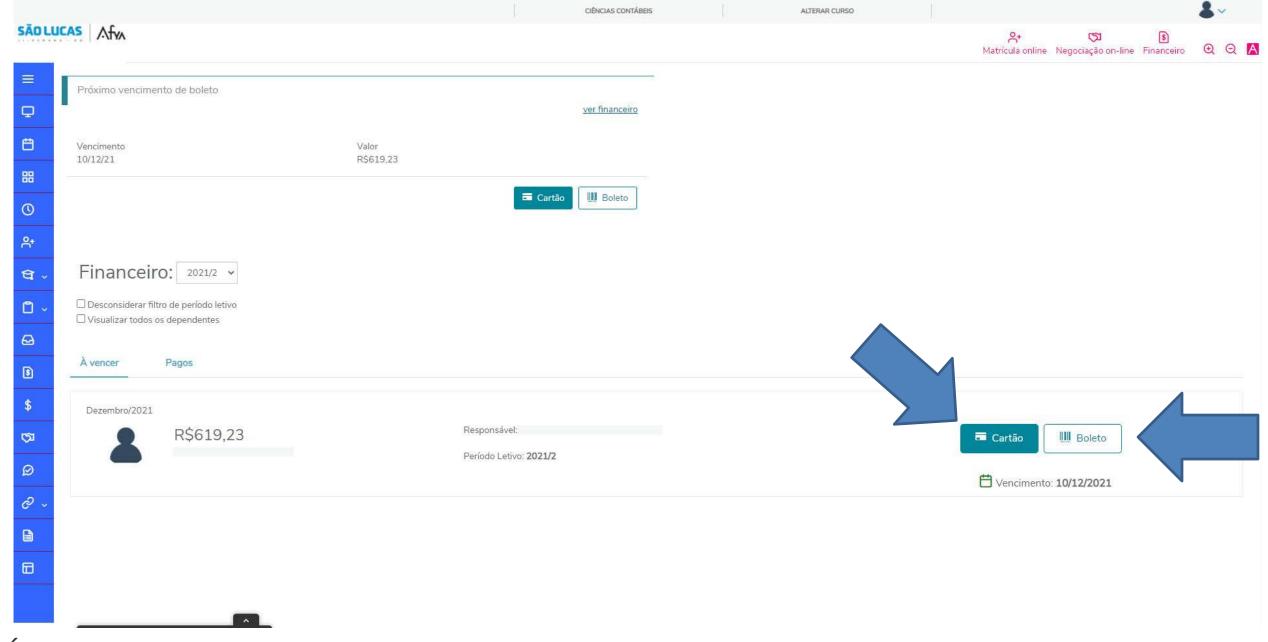
A parte mais extensa já passou. Ufa! Agora, vamos imprimir o boleto. Para isso, é bem simples, basta selecionar selecionar "Financeiro" no menu à esquerda da tela:





## IMPRESSÃO DO BOLETO

É nessa seção que você pegará os próximos boletos também. Aqui, basta selecionar a forma de pagamento (Boleto ou Cartão), e pronto! Lembrando: O valor mostrado sempre será o bruto damensalidade. A bolsa/desconto virá descrita no corpo do boleto.



## ANEXO I – ACESSO AO PORTAL

Fechou a tela sem querer? Internet caiu no meio do processo? Calma que vai dar tudo certo. Para acessar o Portal do Aluno, acesse o link: https://portalaluno.afya.com.br

Como são seus primeiros acessos, o seu login é o CPF e a senha sua data de nascimento. O portal tem essa carinha:

